

## Atestado de trânsito em julgado

TC Nº 003.937/2009-7

Em cumprimento ao Acórdão n.º 8664/2011-TCU-2ª Câmara, Sessão de 27/09/2011, Ata n.º 35/2011, fls. 1148-1149, foi notificado o *Sr. Nilton Cardoso dos Santos*, por meio do Ofício n.º 2552/2011, datado de 10/10/2011, fls. 1150-1152.

O responsável foi cientificado em 01/11/2011. (AR assinado por terceiros, datado de 01/11/2011, fls. 1154).

Transcorridos os prazos recursais em 17/11//2011, o *Sr. Nilton Cardoso dos Santos*, não recorreu da decisão proferida pela Egrégia Corte de Contas.

Assim, o Acórdão n.º 8664/2011-TCU-2ª Câmara, **transitou em julgado em 18/11/2011** relativamente aos itens Débito/Multa e ao responsável.

Atesto, ainda, a inexistência de erros materiais.

Certifico que foram feitos os registros no Sistema CADIRREG, em obediência ao disposto no §1º do artigo 1º da Resolução – TCU n.º 113/1998, c/c o artigo 32 da Resolução – TCU n.º 191/2006, conforme comprovante de fl. 1157.

Assim sendo, proponho a formalização dos processos de cobranças executivas referentes aos itens Débito/Multa e ao responsável acima identificado, nos termos da Resolução – TCU n.º 178/2005, c/c com o inciso V do artigo 37 da Resolução – TCU n.º 214/2008 e posterior encaminhamento ao MP/TCU, via SCBEX/ADSUP.

SECEX/BA em 23/11/2011.

*assinado eletronicamente*  
*Elaina de Araujo Argollo*  
*Mat. n.º 2402-3*